EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA – 2021

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Pequenos Animais / Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica - 2021.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, nos termos da legislação vigente, torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas (R1) no Programa de Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Pequenos Animais / Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica, curso de pós-graduação *lato sensu*, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.

1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

2.1 Podem se inscrever no processo seletivo candidatos com bacharelado em Medicina Veterinária e estudantes de Medicina Veterinária com conclusão de curso prevista para até 05 de fevereiro de 2021.

3 Das Vagas e credenciamento pela CNRMS/MEC do Programa de Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Pequenos Animais / Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica.

3.1 Quadro 1: Área Profissional, vagas, cargas horárias e credenciamento

Área Profissional	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	[1] Protocolo de autorização MEC/CNRMS
Medicina Veterinária – Clínica Médica de Pequenos Animais	2	0	2	2	2886	5776	2018 - 2712

[1] http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108261-extrato-de-processos-plenaria-da-cnrms-fevereiro-de-2019&category_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192

3.2 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS) no valor de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.3 O programa terá início em **01 de março de 2021.**

4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição: via Internet, por meio do *site* unesc.br, no *link* residencia_medicina_veterinaria_unesc_2021, no período de 05 de outubro a 23 de novembro de 2020.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário *on line*, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.2.1 e apresentar a documentação descrita no item 4.2.2, até 24 de novembro de 2020.

4.2.1 Taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscrimo de 2%) ou boleto bancário:

I. R$ 200,00 – valor da taxa para pagamento até 15 de outubro (geração de boleto até 14 de outubro), referente a inscrições realizadas no período de 28 de setembro a 14 de outubro de 2020;

II. R$ 250,00 – valor da taxa para pagamento até 30 de outubro (geração de boleto até 29 de outubro), referente a inscrições realizadas no período de 15 a 29 de outubro de 2020;

III. R$ 300,00 – valor da taxa para pagamento das inscrições realizadas a partir de 30 de outubro de 2020.

4.2.2 Documentação:

I. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos no Curso de Medicina Veterinária, com data prevista da colação de grau até 05 de fevereiro de 2021;

II. Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes – CNPq, acompanhado de cópias autenticadas da documentação comprobatória, conforme Anexo II deste edital. A documentação deve ser recebida pela COREMU/UNESC, conforme item 4.9 deste Edital, até 24 de novembro de 2020.

a. **O candidato não poderá apresentar quantidade de documentos superior à quantidade máxima permitida no Anexo II, sob pena de não ser aceita a documentação do candidato.**

b. Os comprovantes apresentados deverão ser dispostos na sequência listada no Anexo II.

c. Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.

4.3 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.

4.4 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.

4.5 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.

4.6 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

4.7 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

4.9 O candidato deverá, sob pena de indeferimento da inscrição, enviar ao UNESC a respectiva documentação (conforme item 4.2.2), que deverá estar na Instituição, até 24 de novembro de 2020, da seguinte forma:

I - postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:

COREMU/UNESC, Colatina-ES – CEP-29703-858 Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

II - ou protocolando-a diretamente no seguinte endereço, sendo necessário o agendamento pelo e-mail atendimento@unesc.br ou pelo telefone 27.3723.3000:

SETOR DE ATENDIMENTO do Câmpus Colatina-ES do UNESC Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

4.10 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for anterior a 24 de novembro de 2020.

4.11 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e o recebimento pelo UNESC de toda documentação, conforme item 4.2.2.

4.11.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível em unesc.br, no *link* residencia_medicina_veterinaria_2020, que será liberado até 25 de novembro de 2020, às 17h.

4.11.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.12 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.

4.13 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

4.14 Compete à Coordenação da COREMU/UNESC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

4.15 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5 Das Provas

5.1 As provas serão realizadas no Câmpus de Colatina-ES, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.

5.1.1 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada das mesmas.

5.2 O processo seletivo compreende uma única fase, dividida em duas etapas:

- **Etapa 1** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9;
- **Etapa 2** – Análise/arguição de *Curriculum Vitae*, com Peso 1.

5.2.1 Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
27 de novembro de 2020, sexta-feira, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Medicina Veterinária	35	70	

27 de novembro de 2020, sexta-feira, às 15h	2	Análise/arguição sobre o *Curriculum Vitae*	100	100 Peso 1

5.3 A **Etapa 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões, contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3.2 O candidato que faltar à Etapa 1 ou que não atingir a nota de corte da Etapa 1 (média menos um desvio-padrão) será eliminado da seleção.

6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Etapa 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet, que será liberado até 25 de novembro de 2020, às 17h;

II. Documento de identidade, apenas o original, utilizado na inscrição.

6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

6.2 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

6.3 Não será permitido o acesso ao local de prova (área restrita) ao candidato que se enquadrar em alguma das seguintes condições:

I. portando água, comida, bolsa, carteira, mochila, "pochete", textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bottons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados;

II. trajados inadequadamente (descalços, de chinelos, sem camisa, de bermuda, de roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados);

III. portando armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

IV. que se apresentarem após o fechamento dos portões.

6.4 Sobre a carteira de cada candidato haverá uma bisnaga de álcool em gel 70% e uma máscara descartável que deverá ser utilizada durante a prova.

6.5 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.

6.6 Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

6.6.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser-lhe solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

6.6.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico a ser protocolado até 24 de novembro de 2020.

6.7 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias por meio de laudo médico, até 24 de novembro de 2020.

6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 1h30min do início da mesma.

6.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala juntos.

6.10 Como não será informado o término das 2h30min de duração da prova aos candidatos antes do toque dos três sinais, os candidatos deverão controlar o horário, a partir do toque de início das provas por meio dos relógios existentes nas salas.

6.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar listagem de candidatos, declarando sua intenção de participar ou não da arguição do *Curriculum Vitae*.

6.12 Não haverá revisão nem será concedido vista de prova.

6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado e em 27 de novembro de 2020, após as 12h, no endereço eletrônico unesc.br, no *link* residencia_medicina_veterinaria_2021.

6.14 A COREMU abrirá prazo, até às 12h de 30 de novembro de 2020, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta em residencia_medicina_veterinaria_2021.

6.15 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

7 Da Etapa 2 – Análise/arguição do Curriculum Vitae

7.1 A **Etapa 2** (classificatória) consiste na Análise/arguição do *Curriculum vitae,* no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo II do Edital), valendo 100 (cem) pontos, com peso 1.

7.2 Todos os candidatos presentes à Etapa 1 estarão aptos a participar da Etapa 2, Análise/arguição do *Curriculum Vitae*, **em 27 de novembro de 2020, sexta-feira**, às 15h, sendo atendido um por vez, em ordem alfabética, no Câmpus Colatina, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina/ES, CEP: 29703-858.

7.2.1 Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.

7.3 O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital.

7.4 Para que cada candidato se prepare para a arguição do *Curriculum Vitae,* os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, enviada no período de inscrição, serão divulgados via internet no *site* unesc.br, até 26 de novembro de 2020.

7.5 Não serão considerados para fins de pontuação documentos que:

I. não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;

II. ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida, conforme Anexo II.

7.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7 O candidato que estiver de acordo com a análise do *Curriculum Vitae*, realizada previamente por banca examinadora e publicada para o respectivo candidato no site do UNESC, está desobrigado de comparecer à arguição do *Curriculum,* prevalecendo o resultado já publicado.

8 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

8.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

I. deixar de comparecer a qualquer etapa, no horário previsto;
II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
III. obtiver nota inferior à média menos 1 (um) desvio-padrão, na Etapa 1;
IV. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
V. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

8.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela **fórmula básica** a seguir, com aproximação de duas casas decimais:

$$\mathbf{A_f = [(E_1 \,.\, 9 + E_2 \,.\, 1)/10]}$$

Em que:
$\mathbf{A_f}$ = Avaliação Final
$\mathbf{E_1}$ = Nota da Etapa 1
$\mathbf{E_2}$ = Nota da Etapa 2

8.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

I. maior nota bruta na prova da Etapa 1;
II. mais tempo de formado, considerando-se a data da colação de grau;
III. candidato com mais idade.

9 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

9.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no *site* unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 06 de dezembro de 2020.

9.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

9.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para efetivar a matrícula e assinar o Termo de Compromisso, no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, no período de 14 e 15 de dezembro de 2020, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, portando Cédula de Identidade e a documentação mencionada no item 9.3.2.

9.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.

9.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos originais, para digitalização:

I. Documento de Identidade;
II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

III. Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau;
IV. Carteira de Identidade Profissional ou o respectivo protocolo;
V. Comprovante de pagamento da anuidade do respectivo Conselho Profissional;
VI. Inscrição como autônomo da Previdência Social;
VII. Título de eleitor, se maior de 18 anos;
VIII. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
IX. Comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
X. Certidão de nascimento ou casamento;
XI. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente.
XII. Coleta de impressões digitais e imagem.

9.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

9.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

9.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC publicará novas chamadas pelo *site* unesc.br e Quadros de Avisos do Câmpus Colatina, obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para realização da matrícula.

9.6 Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas devem acompanhar diariamente o site do UNESC para verificação de eventuais chamadas para matrícula em vagas remanescentes do programa.

9.7 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 01 de março de 2021, não comparecer às atividades do Programa de Residência, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREMU/UNESC.

10 Das Disposições Finais

10.1 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina, do UNESC, a partir de 4 (quatro) meses da divulgação do resultado final de classificação.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UNESC e, em grau de recurso, pela Reitoria do UNESC.

Colatina-ES, 18 de setembro de 2019.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

_____. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>.

_____. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial [da República do Brasil]**, Brasília, 22 set. 2017. Seção 1, p.68-76. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/cjf/noticias/2017/setembro/douinforme-22-09.2017>.

_____. Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial [da República do Brasil]**, Brasília, 30 nov. 2017. Seção 1, p.141. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2017/09/28>.

_____. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde em consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. **Diário Oficial [da República do Brasil]**, Brasília, 23 fev. 2006. Seção 1, p.43. Disponível em: < https://www.jusbrasil.com.br/diarios/475247/pg-43-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-23-02-2006>.

_____. Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o parágrafo 3ºdo artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm>.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>.

_____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde.** Brasília: CONASS, 2015. 127 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. **Cadernos HumanizaSUS**: Atenção Hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf>.

_____ ._____. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde. 40 p. Disponível em:< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguran%20ca.pdf>.

_____ . _____. **Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS)**: uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 318 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf>

_____. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**, que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011. Brasília: Ministério do trabalho. Disponível em:<http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>.

REIS, Denizi Oliveira; ARAÚJO, Eliane Cardoso de; CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. **Políticas Públicas de Saúde no Brasil:** SUS e pactos pela Saúde. Especialização em Saúde da Família. Universidade do SUS – UNASUS. 2010. Disponível em: <http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_politico_gestor/Unidade_4.pdf>.

PAIM, Jaimilson Silva, et al. **O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios.** The Lancet, [online] 9 maio, 2011. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguran>.

MEDICINA VETERINÁRIA

FOSSUM, T.W. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 4ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

PIERMATTEI, D. L. **Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. 3 ed. 1999.

PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. C. **Obstetrícia Veterinária**. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 241p.

LACERDA, A. **Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 512p.

LITTLE, S. E. **O gato: Medicina Interna**. 1ª ed. Rio de Janeiro, Roca, 2016.

ADAMS, H. R.; **Farmacologia e terapêutica veterinária**. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1040p., 2003.

ETTINGER, S. J. FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 2256p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna em pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1512p.

FERNÁNDEZ, Valentina Lorenzo; BERNARDINI Marco. **Neurologia em cães e Gatos**. São Paulo: MedVet, 2010.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1 ed. São Caetano do Sul: Interbook, 2016. 888p.

DIBARTOLA, S. P. **Anormalidades de fluido, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3a. ed. São Paulo: Roca, 2007.

RABELO, Rodrigo. **Emergências em pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (LATTES) E PROVA DE TÍTULOS

ID	Atividade exercida	Limite de documentos	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a ser apresentado
01	Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior:	6	1	6	Declaração/certificado em papel timbrado da Instituição ou equivalente
02	Participação em eventos científicos na área de saúde	3	2	6	Certificado/declaração com o link de verificação da autenticidade online no documento.
03	Estágios extracurriculares com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada.	2	3	6	Declaração em papel timbrado
04	Monitoria com duração mínima de 3 (três) meses com o mínimo de 30 (trinta) horas cada.	2	3	6	Declaração em papel timbrado
05	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas, ou ATLS, PHTLS, BLS e ACLS.	3	3	9	Certificado
06	Participação em Programa de Mentoring na graduação, com duração mínima de seis meses	1	3	3	Declaração/atestado em papel timbrado
07	Participação em Liga Acadêmica com registro em cartório, com carga horária teórico-prática mínima de 30 horas.	2	3	6	Declaração/atestado assinado pelo professor responsável.
08	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3	4	12	Certificado/declaração com o link de verificação da autenticidade online no documento.
09	Bolsista ou Voluntário em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	4	8	Declaração, em papel timbrado, da Instituição
10	Aprovação em concursos públicos na área médica ou de saúde, exceto em processos seletivos simplificados	2	4	8	Declaração em papel timbrado do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial
11	Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica ou de saúde	2	5	10	Cópia dos trabalhos; se se tratar de publicação digital, deve constar o link de verificação da autenticidade online no documento.
12	Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge; Curso de língua estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, atingindo nível AVANÇADO.	1	5	5	Certificado
13	Pós-graduação *lato sensu* (Especialização)	1	5	5	Certificado ou Declaração de Conclusão, em papel timbrado de Instituição de Ensino Superior.
14	Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado/Doutorado)	1	10	10	Diploma ou Declaração de conclusão, em papel timbrado.
-	**TOTAL**	**31**	-	**100**	-